

**PORTARIA N° 024/2022**

O Vice-reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade La Salle e, de acordo com o Ofício Circular n° 002/2019, DAV-CAPEES, que regulamenta o aprimoramento dos instrumentos de avaliação da CAPES, para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do País,

**NOMEIA**

Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, da Universidade La Salle, *ad nutum rectoris*:

**Mestrado e Doutorado em Memória Social e Bens Culturais**

Cleusa Maria Gomes Graebin – Representante do Corpo Docente e da Coordenação do Programa

Tamára Cecília Karawejczyk Telles – Representante do Corpo Docente do Programa

Rute Henrique da Silva Ferreira – Representante do Corpo Docente do Programa

Cleberli Fabiano Costa de Arruda – Representante Discente do Programa

Miriane Steiner de Sousa – Representante dos Egressos do Programa

Leila Silveira – Representante da Sociedade Civil

Scheila Cristiane da Silva de Moraes – Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 2º A referida Comissão tem como função realizar o processo de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, em seu Curso de Mestrado e de Doutorado, seguindo o que estabelece o Ofício Circular 002/2019 DAV-CAPEES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria N° 064/2020.

Canoas, 06 de maio de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc  
Vice-reitor